



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 340ª
Decisão da CEEE	Nº 073/2019	
Referência	Processo nº 1093907/2018	
Interessado	JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA (W R LINK PROVEDOR DE INTERNET)	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade **máxima**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 340ª, apreciando o Processo nº 1093907/2018, que versa acerca da lavratura do Auto de Infração contra a pessoa jurídica JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA (WR LINK PROVEDOR DE INTERNET), CNPJ 07.486.876/0001-39, estabelecida na Rua Nestor José Sarmiento, 04 – Centro, Sousa/PB, AUTUADA pelo Crea-PB mediante o Auto de Infração nº 500012765/2018, lavrado em 17/10/2018, por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496/77 - falta de ART, **considerando** ser a vencedora da licitação nº 000542018 junto a Prefeitura Municipal de Pombal, para fornecimento de serviços de internet via fibra óptica, sem a devida anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/PB, e; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar **máximo**, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Orlando Cavalcanti Gomes filho (SENGE-PB), Franklin Martins P. Pamplona (SENGE-PB), Antônio da Cunha Cavalcanti (CEP-PB), Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB) e o representante do Plenário na Câmara Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de junho de 2019

Eng. Eletric./Mestre em Eng.ª Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)